



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

29/08/2025

Pág. 1/4

Decreto nº 83/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 190.249,42 (cento e noventa mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	27.495,49
Total Suplementação:		27.495,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.043.	Divisão de Laboratorio	
280 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.495,49
Total Redução:		27.495,49

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.214.	Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO	
384 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.118,00
Total Suplementação:		8.118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
29/08/2025
Pág. 2/4

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.541.3101.2.103.	Coleta de lixo na Zona Rural	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.118,00
Total Redução:		8.118,00

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
445 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
446 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.168.	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF	
342 - 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
29/08/2025
Pág. 3/4

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
302 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:		2.000,00

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.319,38
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
209 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.410,20
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
210 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.109,34
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.836,13
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.466,36
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
284 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.460,96
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
285 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.566,74
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
571 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.449,40
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

29/08/2025

Pág. 4/4

07.002.00.000.0000.0.000.

07.002.10.305.1003.2.044.

298 - 3.1.90.13.00.00

Fundo Municipal de Saúde

Departamento de Epidemiologia

01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1.017,42

Total Suplementação:

132.635,93

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.

04.003.00.000.0000.0.000.

04.003.04.123.0401.2.013.

83 - 3.1.90.11.00.00

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

Departamento de Tributação e Fiscalização

01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

18.293,83

07.000.00.000.0000.0.000.

07.002.00.000.0000.0.000.

07.002.10.302.1001.2.043.

279 - 3.1.90.11.00.00

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Fundo Municipal de Saúde

Divisão de Laboratorio

01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

112.342,10

07.000.00.000.0000.0.000.

07.002.00.000.0000.0.000.

07.002.10.302.1001.2.043.

282 - 3.3.90.39.00.00

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Fundo Municipal de Saúde

Divisão de Laboratorio

01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.

07.002.00.000.0000.0.000.

07.002.10.302.1001.2.043.

283 - 4.4.90.52.00.00

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Fundo Municipal de Saúde

Divisão de Laboratorio

01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

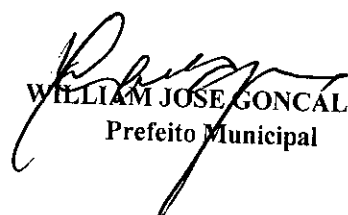
1.000,00

Total Redução:

132.635,93

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 11 de agosto de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal